



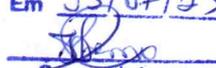
Lido

Em: 31/07/23

Secretário(a)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 026/2023

Câmara Municipal
de Banabuiú
**APROVADO
PARECER**
Em: 31/07/23

Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 11.07.2023, às 10:00 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 015/2023. DISPÕE SOBRE: ADEQUAR Á LEI Nº 735 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 A LEI 784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ALTERA E EQUIPARA O SUBSÍDIO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO AO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO O DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA AO DE NÍVEL SUPERIOR, BEM COMO OS CARGOS RELATIVOS AO SETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 015/2023 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 27.06.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 30 de Junho de 2023, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO EXECUTIVO que ADEQUAR Á LEI Nº 735 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 A LEI 784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ALTERA E EQUIPARA O SUBSÍDIO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO AO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO O DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA AO DE NÍVEL SUPERIOR, BEM COMO OS CARGOS RELATIVOS AO SETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei do Executivo apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO EXECUTIVO Nº 015/2023, de iniciativa do legislativo, que ADEQUAR Á LEI Nº 735 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 A LEI



784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ALTERA E EQUIPARA O SUBSÍDIO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO AO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO O DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA AO DE NÍVEL SUPERIOR, BEM COMO OS CARGOS RELATIVOS AO SETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO EXECUTIVO nº 015/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Maria de Fátima Silveira da Silva
Relator: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 015/2023

Daniel Bandeira Lima
Membro: DANIEL BANDEIRA LIMA
Pelas *conclusões* do relator

Samara Dayne Lemos
Presidente: SAMARA DAYNE LEMOS
Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum